



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, , e a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, com sede a Rua Olavo Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, São João do Tauape, CEP: 60.135-470, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador(a) da cédula de identidade nº 2006002182513, expedida pelo SSPDS/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.456.993-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/16/2020** e no edital de licitação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020, cujo objeto é prestação de serviços de empresa especializada em locação de veículo automotor, sem combustível, sem pedágios, para utilização permanente no Instituto Vital Brazil, item 1, camioneta uso misto, tipo pick-up, cabine dupla, diesel, motor potência 100cv~200cv, capacidade para carga de 1,0 TON~1,5 TON, direção hidráulica/eletroassistida, condicionador de ar, segundo as especificações técnicas, quantitativo e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e reajuste contratual, com fundamento no art.69 inciso III, da lei 13.303/2016 e na Cláusula décima, parágrafo oitavo do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 03 (três) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 21 (vinte e um) meses com vigência de **13/02/2022 a 12/05/2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 1,09130350 % com base no IGPM incidente sobre os custos decorrentes do contrato, em razão da Cláusula décima, Parágrafo oitavo, do Contrato nº 023/2020, compreendendo o período de 05/2021 a 01/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de trabalho:

2971.10.122.0002.2016

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 22.217,55 (vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de R\$ 22.217,55 (vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o presente Contrato o valor estimado de R\$ 124.923,99 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de

validade de 13/02/2022 a 12/05/2022, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei 13.303/2016.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de fevereiro de 2022.

### INSTITUTO VITAL BRAZIL

**ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

### EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

---

**PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**  
Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 11 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 11/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 11/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Expedito Rebouças, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 11/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 14/02/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28611801** e o código CRC **39753170**.

---

Referência: Processo nº E-08/005/16/2020

SEI nº 28611801

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: